



DECRETO NÚMERO 6149 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.801, de 27 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 4.229.360,65 (Quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
56	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.30.00	06.181.0008.2.001	R\$ 15.000,00
60	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2.001	R\$ 4.290,00
87	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.39.00	06.181.0011.2.001	R\$ 1.136,01
97	01.02.05	Fun. Munic. Man. Corpo de Bombeiros	3.3.90.39.00	06.182.0012.2.001	R\$ 8.900,00
119	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.36.00	02.061.0013.2.001	R\$ 75.841,00
127	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.1.90.13.00	04.122.0014.2.007	R\$ 11.600,00
132	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.30.00	04.122.0014.2.001	R\$ 1.000,00
137	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2.001	R\$ 10.200,00
140	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.47.00	04.122.0014.2.001	R\$ 3.200,00
153	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2.001	R\$ 20.300,00
163	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.363.0016.2.035	R\$ 20.800,00
166	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.362.0016.2.035	R\$ 1.500,00
167	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.363.0016.2.035	R\$ 4.900,00
169	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.361.0016.2.035	R\$ 28.000,00
172	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.365.0016.2.035	R\$ 5.700,00
182	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2.043	R\$ 61.623,80
209	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.361.0016.2.031	R\$ 6.000,00
234	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2.042	R\$ 42.000,00
276	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.1.021	R\$ 419.400,00
289	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2.046	R\$ 272.100,00
291	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2.046	R\$ 462.000,00
295	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.365.0016.2.046	R\$ 27.700,00
315	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.365.0016.2.046	R\$ 1.105,00
371	01.07.04	Adm. Reg. Centro Sul	3.3.91.97.00	15.452.0017.2.007	R\$ 10,00
374	01.07.05	Adm. Reg. Oeste	3.1.90.13.00	15.452.0017.2.007	R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

386	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.1.90.13.00	15.451.0018.2.007	R\$ 6.350,00
392	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.3.90.39.00	15.451.0018.2.001	R\$ 6.000,00
431	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.90.16.00	08.244.0020.2.007	R\$ 11.600,00
432	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.91.13.00	08.244.0020.2.007	R\$ 5.500,00
436	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.14.00	08.244.0020.2.001	R\$ 1.270,00
437	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.30.00	08.244.0020.2.001	R\$ 350,00
440	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.32.00	08.244.0020.2.001	R\$ 66.452,31
447	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2.001	R\$ 14.587,09
451	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2.002	R\$ 1.000,00
457	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.91.97.00	08.244.0020.2.007	R\$ 250,00
479	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.14.00	10.301.0022.2.001	R\$ 5.000,00
480	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 30.000,00
482	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 97.000,00
483	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 98.755,00
484	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 116.150,00
507	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 19.600,00
508	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 30.000,00
511	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.0022.2.001	R\$ 2.027.890,58
523	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.48.00	10.301.0022.2.001	R\$ 300,00
547	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	27.812.0023.2.001	R\$ 26.800,00
590	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.0024.2.001	R\$ 3.000,00
641	01.15.01	Fundo Munic. de Iluminação Pública	3.3.90.39.00	15.452.0026.2.009	R\$ 42.300,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2.001	R\$ 8.434,86
646	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.47.00	11.331.0027.0.003	R\$ 42.000,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.28	28.122.0027.2.001	R\$ 13.765,00
652	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2.001	R\$ 47.500,00
Total					R\$ 4.229.360,65

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto será fornecido nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e, do art. 9º, “C”, inciso I, da Lei nº 3801, de 27 de Novembro de 2014, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.229.360,65 (Quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
56	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.30.00	06.181.0008.2.001	R\$ 2.900,00
58	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.36.00	06.181.0008.2.001	R\$ 1.070,00
59	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.36.00	06.181.0008.2.004	R\$ 15.000,00
65	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	4.4.90.52.00	06.181.0008.1.001	R\$ 320,00
83	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	3.3.90.30.00	06.181.0011.2.001	R\$ 1.136,01
98	01.02.05	Fun. Munic. Man. Corpo de Bombeiros	4.4.90.51.00	06.182.0012.1.007	R\$ 8.900,00
112	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.1.90.11.00	02.061.0013.2.007	R\$ 15.000,00
117	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.30.00	02.061.0013.2.001	R\$ 5.000,00
118	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.35.00	02.061.0013.2.001	R\$ 3.500,00
120	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.39.00	02.061.0013.2.001	R\$ 17.800,00
121	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.39.00	02.061.0013.2.002	R\$ 4.541,00
124	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	4.4.90.52.00	02.061.0013.1.001	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

129	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.1.91.13.00	04.122.0014.2.007	R\$ 11.600,00
134	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.32.00	04.122.0014.2.001	R\$ 10.200,00
138	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2.002	R\$ 3.200,00
142	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	4.4.90.52.00	04.122.0014.1.001	R\$ 1.000,00
151	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.36.00	04.123.0015.2.001	R\$ 300,00
159	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	4.4.90.52.00	04.123.0015.1.001	R\$ 20.000,00
161	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2.035	R\$ 700,00
164	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2.035	R\$ 60.050,00
166	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.362.0016.2.035	R\$ 150,00
180	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2.043	R\$ 45.623,80
183	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.1.021	R\$ 206.000,00
192	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2.042	R\$ 16.000,00
194	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.1.021	R\$ 154.400,00
215	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.361.0016.2.042	R\$ 32.000,00
216	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.365.0016.2.031	R\$ 6.000,00
243	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.2.042	R\$ 10.000,00
275	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.122.0016.2.039	R\$ 45.000,00
282	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.365.0016.1.021	R\$ 14.000,00
288	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2.035	R\$ 734.100,00
293	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.361.0016.2.046	R\$ 27.700,00
301	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.91.13.00	12.365.0016.2.046	R\$ 5,00
312	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.361.0016.2.035	R\$ 1.100,00
370	01.07.04	Adm. Reg. Centro Sul	3.3.90.47.00	15.452.0017.2.001	R\$ 10,00
373	01.07.05	Adm. Reg. Oeste	3.1.90.11.00	15.452.0017.2.007	R\$ 3.200,00
385	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.1.90.11.00	15.451.0018.2.007	R\$ 5.650,00
388	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.1.91.13.00	15.451.0018.2.007	R\$ 700,00
390	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.3.90.30.00	15.451.0018.2.001	R\$ 5.000,00
391	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.3.90.36.00	15.451.0018.2.001	R\$ 1.000,00
430	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.90.13.00	08.244.0020.2.007	R\$ 17.100,00
438	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.30.00	08.244.0020.2.001	R\$ 350,00
447	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2.001	R\$ 1.270,00
456	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.48.00	08.244.0020.2.001	R\$ 81.289,40
460	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	4.4.90.52.00	08.244.0020.1.001	R\$ 1.000,00
480	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 10.000,00
481	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 198.890,58
485	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 29.150,00
500	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.34.00	10.301.0022.2.001	R\$ 83.755,00
503	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.304.0022.2.001	R\$ 30.000,00
507	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 475.300,00
508	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 45.000,00
509	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 20.000,00
512	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.0022.2.001	R\$ 1.360.000,00
528	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1.024	R\$ 9.600,00
529	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1.024	R\$ 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

530	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1.024	R\$ 91.000,00
548	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.36.00	27.812.0023.2.001	R\$ 18.500,00
549	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	27.812.0023.2.001	R\$ 1.300,00
550	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	27.812.0023.2.002	R\$ 7.000,00
584	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.30.00	23.695.0024.2.001	R\$ 3.000,00
641	01.15.01	Fundo Munic. de Iluminação Pública	3.3.90.39.00	15.452.0026.2.009	R\$ 42.000,00
642	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.1.90.91.00	28.122.0027.2.001	R\$ 1.700,00
643	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.2.90.24.00	28.843.0027.0.005	R\$ 1.165,00
644	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.2.91.24.00	28.843.0027.0.005	R\$ 5.000,00
648	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.00	28.846.0027.0.004	R\$ 3.600,00
649	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.1.90.91.00	28.846.0027.0.004	R\$ 86.634,86
650	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.92.00	28.846.0027.0.001	R\$ 12.900,00
655	01.16.01	Encargos Gerais do Município	4.5.90.65.00	28.122.0027.2.001	R\$ 1.000,00
Total					R\$ 4.229.360,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de junho de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/SMAJ/CEG/gas